



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1705/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO EVANGELHO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 836/2007.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para dar suporte aos gastos em comemoração ao evento alusivo ao Dia do Evangelho, instituído pela Lei Municipal nº 836/2007, que acontecerá na data de 19 de Dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas serão realizadas para a organização do evento que envolve a festividade, principalmente no que se refere à recepção de autoridades, materiais alusivos para ornamentação e sonorização do local do evento, locação de materiais para higienização e realização de shows evangélicos.

Art. 3º As despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 21/11/21 a 21/11/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Daelim Pires Anila
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2021

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para dar suporte aos gastos em comemoração ao evento alusivo ao Dia do Evangelho, instituído pela Lei Municipal nº 836/2007.

Como é de conhecimentos dos Nobres Edis, de acordo com a Lei Municipal nº 836/2007, ficou instituído a data de 19 de Novembro, como o dia oficial, o marco para a comemoração ao Dia do Evangelho no Município de Lajeado do Bugre.

No entanto, o evento em comemoração ao dia alusivo ao Dia do Evangelho será comemorado na data de 19 de Dezembro de 2021, conforme disposto no Artigo 1º, do presente Projeto de Lei.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

